



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos  
Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - [www.ileel.ufu.br/ppgel](http://www.ileel.ufu.br/ppgel) - [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)



**EDITAL PPGEL Nº 7/2023**

13 de abril de 2023

Processo nº 23117.026639/2023-16

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE MESTRADO E  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS  
LINGUÍSTICOS DA UFU**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital para Seleção de candidatos a **04 (quatro) cotas de Doutorado e 03 (três) cotas de Mestrado**, mediante as normas contidas neste Edital.

**1. Das disposições gerais:**

1.1. O Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Uberlândia publica edital para seleção de candidatos/as a **04 (quatro) cotas de Doutorado e 03 (três) cotas de Mestrado**, conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e formulários específicos das agências de fomento concessionárias do benefício e na Resolução 005/2023 do PPGEL, disponível em: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>.

1.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU, nomeada pela PORTARIA PPGEL No. 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

**2. Da inscrição**

2.1. Poderão se inscrever alunos/as regularmente matriculados/as no programa **como regulares**. As inscrições deverão ser feitas **via e-mail** para a Secretaria do PPGEL ([secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)), **do dia 24 às 23 h 59 do dia 26 de abril de 2023**, por meio de:

2.1.1. requerimento elaborado pelo/a discente, devidamente assinado, solicitando a bolsa com justificativa;

2.1.2. termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);

2.1.3. o termo de anuência do/a orientador/a, devidamente assinado (anexo II);

2.1.4. documentos pessoais (CPF e RG);

2.1.5. cartão da **conta corrente** (conta do/a candidato/a no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem poupança, nem de outro banco);

2.1.6. histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos/as a bolsas de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Doutorado para candidatos/as a bolsas de Doutorado;

2.1.7. Currículo *Lattes* **atualizado**, em conformidade com os documentos comprobatórios;

2.1.8. documentos comprobatórios de toda a produção acadêmica dos últimos **05 (cinco) anos**;

2.1.9. “Tabela de Produção acadêmica de bolsista” (anexo 001 à Resolução 005/2023 do PPGEL), preenchida com a quantidade de cada item de produção dos últimos **05 (cinco) anos**.

2.2. Todos os documentos listados deverão ser enviados, na sequência acima proposta, em um único arquivo em PDF.

2.3. O/a candidato/a deve comprometer-se a cumprir os termos deste edital e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

2.4. O atendimento ao disposto na Resolução 005/2023 do PPGEL **é condição** para o deferimento da inscrição.

2.5. **É de responsabilidade do/a candidato/a** comprovar o *Qualis* de qualquer periódico em que tiver publicação.

2.6. Aceita-se assinatura escaneada ou documento assinado e escaneado.

### 3. Do cronograma

3.1. O processo de seleção para alunos/as bolsistas obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição - Envio dos documentos	24 a 26 de abril	Até 23h59 do dia 26 de abril de 2023	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Homologação preliminar das inscrições	27 de abril	A partir das 16 horas	No site do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Recurso contra resultado da homologação das inscrições	28 e 29 de abril	Até 23h59 do dia 29 de abril de 2023	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Homologação final das inscrições	02 de maio	A partir das 16 horas	No site do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	05 de maio	A partir das 16 horas	No site do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Recurso contra resultado preliminar	08 a 09 de maio	Até 23h59 do dia 09 de maio de 2023	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br

Divulgação da classificação final dos candidatos	11 de maio	A partir das 16 horas	No site do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Entrega dos documentos para implementação das bolsas disponíveis	12 a 15 de maio	Até as 14h do dia 15 de maio	Enviar documentos para secppgel@ileel.ufu.br

#### 4. Documentos para implementação da bolsa:

4.1. O/a candidato/a selecionado/a deverá entregar os seguintes documentos para a implementação da bolsa, conforme data estabelecida no cronograma:

4.1.1. termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);

4.1.2. documentos pessoais (CPF e RG);

4.1.3. cartão da **conta corrente** (conta do/a candidato/a no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem poupança, nem de outro banco);

4.1.4. termo de concessão da FAPEMIG ou CAPES (será enviado por e-mail pela secretaria do PPGEL);

4.1.5. cópia da carteira de trabalho para comprovar inexistência de vínculo empregatício (páginas: folha da foto, verso da folha com a foto, a última página com registro de emprego, a página seguinte a última página com registro de emprego) ou declaração redigida e assinada pelo/a discente atestando que não possui vínculo empregatício;

4.1.6. portaria de afastamento para servidores/as públicos/as que se encaixam no item 5.1.9 deste edital.

#### 5. Dos critérios de inclusão

5.1. Serão observados os seguintes critérios de inclusão:

5.1.1 ser aluno/a regular, matriculado/a nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Linguísticos, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu/sua orientador/a;

5.1.2. **dedicar-se integralmente** às atividades do programa de pós-graduação;

5.1.3. preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;

5.1.4. apresentar termo de compromisso devidamente assinado;

5.1.5. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, via histórico escolar, consoante às normas definidas pela Resolução 005/2023 do PPGEL;

5.1.6. apresentar anuência e referendo do/a orientador/a devidamente assinado;

5.1.7. apresentar currículo *LATTES* atualizado com os devidos documentos comprobatórios;

5.1.8. **não acumular a percepção da bolsa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional, excetuando-se os casos previstos;

5.1.9. no caso de servidor/a público/a, apenas poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o/a pós-graduando/a que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, **desde que liberado/a integralmente da atividade profissional** e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

## **6. Dos critérios de classificação**

A classificação final dos/as candidatos/as à bolsa será relativa à nota alcançada na análise da produção acadêmica, devidamente comprovada, do *Curriculum lattes* (vide Resolução do Colegiado PPGEL 005/2023). **Somente serão consideradas, para efeito de avaliação do currículo, as produções acadêmicas dos últimos cinco anos, relacionadas na “Tabela de Produção acadêmica de bolsista”** (anexo 001 à Resolução 005/2023 do PPGEL, disponível no site <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>), **seguida da documentação comprobatória**. Em caso de produções com o mesmo título e/ou com o mesmo conteúdo, apresentadas e/ou publicadas, somente a primeira será considerada para efeito de avaliação.

## **7. Dos critérios de desempate**

7.1 O desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

7.1.1. menor tempo para defesa da tese ou dissertação;

7.1.2. nota final do processo seletivo;

7.1.3. maior idade.

## **8. Dos recursos**

8.1. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento próprio, endereçado à Comissão de Bolsas, e enviado para o e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br), no prazo definido neste Edital. A resposta dada ao recurso pela Comissão de Bolsas deverá ser deliberada pelo Colegiado do Programa.

8.2. O resultado do recurso será informado ao candidato que o interpôs pelo mesmo e-mail por meio do qual o recurso foi encaminhado ao Programa.

## **9. Do prazo de implementação da bolsa e validade do processo seletivo**

9.1. A implementação das bolsas poderá ocorrer a partir de junho de 2023, dependendo da disponibilização da cota de bolsa da agência de fomento. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado para até 31 de julho de 2024.

9.2. Caso a cota de bolsa seja, porventura, recolhida pela agência de fomento, o PPGEL não se responsabilizará pela sua não implementação.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 14/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4418585** e o código CRC **928CB007**.